

PORTARIA Nº 2.871/SPO, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea, do Aeroclube de Guarapuava.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.520570/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AEROCULUBE DE GUARAPUAVA, situado à Rodovia BR-277, Km 350, Jardim das Américas, em Guarapuava (PR), CEP: 85030-230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA